



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br**

Lei Municipal nº 296  
De 19 de Agosto de 1993

“Autoriza Assinatura de Convênio”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Instituto de Agropecuária e o Município de Coronel Xavier Chaves, objetivando formalizar a conjugação de esforços para controle da raiva dos herbívoros no município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 1994.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 19 de Agosto de 1993.

Francisco de Assis pinto  
- Prefeito Municipal-